

DECRETO Nº 7895/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

Considerando o Memorando nº 017/2020, do Senhor Wilson Everton Ferreira de Farias, Secretário Municipal de Defesa Social, que dispõe sobre a nomeação dos membros da JARI;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itajubá, para o mandato de dois anos:

I – **Tiago José Siqueira**, CPF nº 095.974.056-28 - representante da sociedade com conhecimento na área de trânsito, como Titular, sendo suplente **Fábio Luiz Gonzaga**, CPF nº 012.359.638-08;

II – **Anderson Rodrigo Peixoto**, CPF nº 031.928.276-70, Servidor Público Municipal, como Titular, sendo suplente **Alexandre Magno Pedroso de Miranda**, CPF nº 846.200.806-91;

III - **Leandro Silva Gomes**, CPF nº 084.929.936-50, Servidor Público Municipal, como Titular, sendo suplente **João Carlos Lemes da Costa**, CPF nº 305.039.898-19;

Art. 2º – O Presidente da JARI será o Senhor **Anderson Rodrigo Peixoto**, Diretor da Junta Administrativa de Recursos de Interpostos.

Art. 3º – Fica revogado o Decreto nº 7132/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de junho de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo